



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SÉRIO

*Tomada de Contas do Presidente do
Legislativo Municipal de Sérió
Exercício de 2019*

Relatório

Conforme instruções contidas no Artigo 3º, Inciso I, da Resolução nº 962/12, apresentamos o relatório minucioso do Administrador, Sr. Tiago André Ariotti, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de **2019**, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual através da Lei nº 1521/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através da Lei nº 1588/2018 e no Orçamento Anual através da Lei nº 1595/2018.

1 - Execução Orçamentária:

1.1 - Receita

No decorrer do exercício de 2019, a Câmara de Vereadores recebeu Executivo Municipal o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em doze parcelas mensais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que, acrescidos de R\$ 1.136,89 (um mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) de rendimentos, somaram R\$ 601.136,89 (seiscentos e um mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), para dar cobertura a uma despesa de R\$ 432.175,16 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), sendo a diferença do repasse e as despesas, no valor de R\$ 168.961,73 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), devolvido pelo Poder Legislativo ao Executivo na data de 30 de dezembro de 2019. Salientamos também a inexistência de restos a pagar.

1.2 - Despesa

A Lei nº 1595/2018 de 23/11/2018 que estabeleceu o orçamento para o Exercício de **2019**, fixou a despesa em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o Legislativo Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SÉRIO

1.2.1 – Dos Créditos Adicionais

No decorrer da execução orçamentária, não se fez necessária a abertura de crédito adicional.

1.2.2 - Análise da Despesa:

A despesa realizada alcançou R\$ 432.175,16 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), importância que se distribui da seguinte forma:

Natureza da Despesa	Fixada	Reduções	Suplementações	Empenhado/ Liquidado e Pago no Ano
4.4.90.52.00.00.00	10.000,00	0,00	0,00	480,000
3.1.90.11.00.00.00	360.000,00	0,00	0,00	313.575,88
3.1.90.13.00.00.00	85.000,00	0,00	0,00	64.349,92
3.3.90.14.00.00.00	10.000,00	0,00	0,00	1.229,42
3.3.90.30.00.00.00	20.000,00	0,00	0,00	5.315,60
3.3.90.39.00.00.00	100.000,00	0,00	0,00	45.139,55
3.3.90.40.00.00.00	9.000,00	0,00	0,00	2.084,79
3.1.90.47.00.00.00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Total:	600.000,00	0,00	0,00	432.175,16

1.3 - Dados sobre a receita efetivamente arrecadada, no exercício anterior a 2019

Receita: $12.566.439,35 \times 7\% = R\$ 879.650,75$

O limite de gastos estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, artigo 29-A, para o exercício de 2019 é de R\$ 879.650,75 (oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Este Legislativo Municipal, no exercício em tela, teve um total de dispêndio no valor de R\$ 432.175,16 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), ou seja, teve uma despesa realizada equivalente a 3,44%, sobre a RREA.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SÉRICO

1.4 - Gastos com Folha de Pagamento

A EC nº 25, no seu artigo 29-A, § 1º, determina que o Legislativo Municipal "...não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores."

O limite correspondente à Câmara de Vereadores para o exercício de 2019 foi de R\$ 615.755,53 (seiscentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) e os gastos com a Folha de Pagamento durante o exercício foram de R\$ 377.925,80 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), atingindo o índice de 42,96%. Logo, registra-se que o comprometimento com a Folha de Pagamento abaixo do limite fixado, cumprindo a exigência da Emenda Constitucional nº 25 de 14-02-2000.

1.5 - Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

A LC nº 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea "a" fixou em 6% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

A Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2019 foi de R\$ 15.347.732,55 (quinze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). O valor gasto em despesas com pessoal foi de R\$ 377.925,80 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Logo, o comprometimento dos gastos com pessoal do Poder Legislativo foi de 2,46%.

1.6 - Restos a Pagar (artigo 42 da LF 101/2000)

No Exercício de 2019, não houve valores pendentes de pagamento a título de Restos a Pagar.

1.7 - Material Permanente:

Houve aquisição de material permanente no exercício de 2019, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Salientamos que é mantido o controle de Patrimônio da Câmara de Vereadores.

A



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SÉRIO

1.8 - Contratos e Convênios:

De acordo com a Lei de Licitações foram realizados contratos de publicações de atos do Legislativo com o jornal “Jornal A Hora Ltda.” que foram gastos R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais); de acesso a internet com Viabol Telecomunicações LTDA, que foi gasto R\$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); com a AVAT (Associação dos Vereadores do Vale do Taquari) foi gasto R\$ 4.165,80 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); assessoria jurídica com a empresa Nicaretta e Santos Sociedade de Advogados que foi gasto o valor de R\$ 33.445,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) e site da Câmara com a empresa Jordana G.F. Zaleski, que foi gasto R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais) no exercício de 2019.

2 – Da Lei de Diretrizes Orçamentarias e Plano Plurianual

A Lei 1588 de 02 de outubro de 2018, estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, na qual em seu Anexo I, definiu o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para Modernização de Serviços Legislativos, dois quais foram investido R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) em equipamentos de informática.

Já a Lei 1521 de 28 de julho de 2017, estabeleceu o Plano Plurianual, para o quadriênio 2018-2021, definiu em R\$ 50.000,00 a Modernização de Serviços Legislativos.

3 - Outras Informações

Não houve criação de cargos para o Poder Legislativo Municipal no exercício de 2019.

4 - Responsabilidade:

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sério, durante o Exercício Financeiro de **2019**, o Sr. Tiago André Ariotti, mas no período de 07 junho a 25, a presidência foi exercida pelo Sr. Marciano Antônio Favaretto.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE SÉRIO

Era o que cabia informar.

Sérico, 22 de janeiro de 2020.


Tiago André Ariotti
Presidente Legislativo